



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOTÉCNICO PARA PORTE DE ARMA E EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL - CANDIDATO SUB JUDICE

A Fundação Getulio Vargas torna pública, após a apuração do resultado definitivo da Segunda Etapa – Teste de Aptidão Física, a convocação para a Terceira Etapa – Exame Psicotécnico para porte de arma e Exame Médico Pré-Admissional.

1. DO CANDIDATO CONVOCADO

1.1 Fica convocado o candidato abaixo relacionado para entrega do exame psicotécnico para porte de arma de fogo e exames laboratoriais, conforme disposto no subitem 10.1.1 do Edital nº 01, de 25 de setembro de 2015.

Cargo	Inscrição	Nome
Guarda Municipal (Masculino)	633000862	Edenilson De Magalhães Santos

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 Os documentos deverão ser encaminhados impreterivelmente até dia **20 de fevereiro de 2018, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), para a FGV – Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**, fazendo constar no envelope “Exame Psicotécnico e Exame Pré-Admissional – Prefeitura de Paulínia”.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O exame psicotécnico para porte de arma de fogo e os exames laboratoriais podem ser enviados em uma única correspondência, porém em dois envelopes separados:

EXAME PSICOTÉCNICO PARA PORTE DE ARMA:

- a) Laudo técnico do Exame Psicotécnico para porte de arma emitido por psicólogos credenciados na Polícia Federal.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL (exames laboratoriais):

- a) Exames Laboratoriais: Hemograma, Glicemia, VDRL, TGO, TGP, Gama GT, Bilirrubinas Totais e Frações, Uréia, Creatinina, ABO, Fator Rh, Sorologia para Hepatite B e C.
- b) Exame Clínico Geral: Apresentar laudo médico contendo Anamnese geral e ocupacional, exame físico geral e específico, sendo avaliados os sistemas: vascular, linfático, osteomuscular, cardio-respiratório, digestivo, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino, cabeça/pescoço e órgãos do sentido.
- c) Avaliação oftalmológica: Apresentar laudo médico contendo a Escala de SNELL EN na acuidade visual:
 - i) Sem Correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou apresentar visão 1,0 (um) em um olho e no outro no mínimo 0,5 (meio);
 - ii) Com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,50 (um e meio) dioptrias esférica ou cilíndrica.
- d) Avaliação otorrinolaringológica: Apresentar laudo médico contendo avaliação de cerúmen que impossibilita a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica. Otites externas. Otites médias agudas, crônicas e mastoidites. Perda auditiva e/ou zumbido que dificulte o exercício da função de Guarda Municipal. Distúrbios de equilíbrio. Cicatrizes de cirurgias otológicas que acarretem perdas auditivas. Deformidades nasais congênitas ou adquiridas, destruição do esqueleto nasal, desvio septal. Rinopatias e rinosinusopatias, Amidalites crônicas. Patologias da laringe (inflamatórias, infecciosas,

tumorais, degenerativas, congênitas, pós-traumáticas). Surdo-mudez e tarta-mudez. Deformidades congênitas ou adquiridas da região palato-faríngea. Tumores benignos/malignos deste sistema; qualquer patologia que impeça seu desempenho, mesmo que parcial.

e) Avaliação osteomuscular: Apresentar laudo médico contendo a avaliação dos limites mínimos de motilidade; alterações da coluna cervical, torácica e lombo-sacra.

i) Serão considerados limites mínimos da motilidade da extremidade superior:

Ombros= elevação para diante a 90 (noventa) graus.

Abdução a 90 (noventa) graus

Cotovelos= flexão a 100 (cem) graus. Extensão a 15 (quinze) graus

Punhos= alcance total a 15 (quinze) graus

Mãos= supinação/pronação a 90 (noventa) graus

Dedos= formação de pinça digital

ii) Serão considerados limites mínimos da motilidade da extremidade inferior:

Coxo-femoral= flexão a 90 (noventa) graus. Extensão a 10 (dez) graus

Joelhos= extensão total. Flexão a 90 (noventa) graus

Tornozelos= dorsiflexão a 10 (dez) graus. Flexão plantar a 10 (dez) graus

3.1.1 Os documentos relacionados no subitem 3.1 serão retidos pela Comissão e não serão devolvidos.

3.1.2 O candidato que deixar de entregar quaisquer dos documentos estará automaticamente eliminado do Concurso.

3.2 O Exame Psicotécnico para porte de arma, de caráter eliminatório, consistirá na análise dos exames psicotécnicos para porte de arma de fogo, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

3.3 O candidato considerado INAPTO no Exame Psicotécnico para porte de arma será excluído do Concurso.

3.4 O Exame Médico Pré-Admissional, de caráter eliminatório, avaliará se o candidato possui as condições físicas necessárias para desempenhar as funções do cargo de Guarda Municipal (Masculino), sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

3.5 O candidato considerado INAPTO no Exame Médico Pré-Admissional será excluído do Concurso.

3.6 A não observância do disposto no subitem 3.1, a não aprovação na Terceira Etapa ou a não entrega do exame psicotécnico para porte de arma de fogo e exames laboratoriais acarretarão a eliminação do Concurso.

Em 01 de fevereiro de 2018.

Fundação Getulio Vargas